

DECRETO Nº 21 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 30 de 02 de dezembro de 1980, -

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas de orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3132/16.91.5752.07: Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

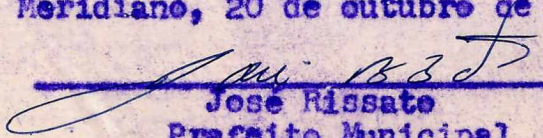
3280/15.84.4942.25. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$ 100.000,00

Total.....Cr\$ 200.000,00
- - - - -

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de outubro de 1981.-


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
Secretário